

PCLEG nº 918.07.2019

Santo André, 19 de julho de 2019.

Requerimento do Vereador Toninho de Jesus

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 347/2019 – GP – Proc. 2172/19, protocolado sob o nº 19842/2019, onde solicita informações sobre o cumprimento das Leis Municipais 14.824/02 e Leis atuais recém aprovadas, cominadas com a Lei Distrital 4.092/08, que regulamenta o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade de emissão e ruídos resultantes de atividades, esclarecemos:

- De acordo com o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA, a Fiscalização Ambiental do SEMASA possui equipes de plantão nos períodos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento às reclamações relacionadas à Poluição Sonora. É de competência do Departamento de Gestão Ambiental, no que tange este assunto, a aferição de ruídos provenientes de som amplificado ou mecânico em: bares, casas noturnas, templos religiosos, escolas de samba, obras, indústrias e demais atividades comerciais.

O Núcleo Ciganos foi contemplado pela Fiscalização Ambiental durante diversas Operações "Pancadão", organizada pela Polícia Militar, e "Sono Tranquilo, organizada pela Secretaria de Segurança Cidadã, entre fevereiro e junho de 2019.

Vale registrar que, com apoio dos Órgãos de Segurança Pública, foram emitidas, no período anteriormente mencionado, 10 (dez) Advertências Ambientais e 4 (quatro) Autos de Infração Ambiental, por emissão de ruído excessivo em bares da região. Além disso, outras diversas orientações foram dadas a outros estabelecimentos que não possuíam emissão de ruído em andamento durante as diligências. Por fim, também foram realizadas 3 (três) Reuniões de Atendimento Técnico com proprietários de bares no SEMASA.

Solicita-se que, caso o problema persista, sejam registradas reclamações por meio da abertura de Ordens de Serviço no canal 115, para subsidiar o agendamento de novas operações naquele local.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS